



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
 GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES  
 FISCAL DO POVO



**Projeto de Decreto Legislativo Nº \_\_\_\_/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROTOCOLO**

Gerência das Comissões  
 Projeto de Decreto Legislativo nº **633/2025**

DATA: **15-07-2025**

HORA: **09h:24m**

Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Dr. Sérgio Muniz Neves

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de das atribuições que lhe confere a Resolução nº 459/CMPV-99 e combinado com a alínea “f”, do art. 28 do Regime Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO” ao:

Dr. Sérgio Muniz Neves, em reconhecimento à sua destacada atuação na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, especialmente por sua contribuição na promoção dos direitos fundamentais, na defesa da população em situação de vulnerabilidade social e pelo relevante trabalho desenvolvido à frente do Núcleo de Atenção à Saúde, fortalecendo o acesso à justiça e o direito à saúde no município de Porto Velho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de julho de 2025

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
**Fiscal do Povo**  
 VEREADOR – AVANTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES  
FISCAL DO POVO



## JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer e valorizar a relevante trajetória do Defensor Público Dr. Sérgio Muniz Neves, cuja atuação no Estado de Rondônia, em especial no município de Porto Velho, tem sido marcada por compromisso, competência e dedicação à promoção da justiça e à defesa dos direitos fundamentais, sobretudo da população mais vulnerável.

Natural de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Sérgio Muniz Neves fixou raízes em Rondônia desde sua posse como Defensor Público em 03 de dezembro de 2009. Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com pós-graduação em Direito Público e Privado pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), é também Mestre e atualmente Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), demonstrando seu compromisso contínuo com o aprimoramento acadêmico e institucional.

Ao longo de sua carreira na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocupou diversos cargos e funções estratégicas, sempre pautado pela ética, sensibilidade social e zelo pela garantia dos direitos constitucionais. Desde novembro de 2023, está à frente da coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), setor responsável por assegurar o acesso da população à saúde pública, seja por meio de medidas judiciais, seja por articulação e diálogo interinstitucional, buscando soluções ágeis e eficazes para as demandas que envolvem a dignidade humana.

Além do notável desempenho técnico-jurídico, Dr. Sérgio Muniz Neves também se destaca por sua integridade, espírito público e sensibilidade humana. Sua contribuição para o fortalecimento da Defensoria Pública, instituição essencial à democracia, bem como seu comprometimento com a promoção da cidadania, o tornam merecedor do reconhecimento público ora proposto.

Diante de sua trajetória exemplar e da dedicação incansável à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, é com honra que se propõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Dr. Sérgio Muniz Neves, como forma de agradecimento e reconhecimento por sua inestimável contribuição ao nosso município e ao povo rondoniense.

Câmara Municipal, 14 de julho de 2025.

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
**Fiscal do Povo**  
**VEREADOR – AVANTE**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES  
FISCAL DO POVO



OFÍCIO EXTERNO Nº 030/GVBM/2025

Porto Velho, 02 de julho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Dr. Sérgio Muniz Neves**

Defensor Público

Assunto: Solicitação de anuência para concessão de Título de Cidadão Honorário

Prezado Dr. Sérgio Muniz Neves,

É com grande satisfação que venho, por meio desta, comunicar que, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional, ao seu compromisso com os direitos fundamentais e à sua destacada atuação como Defensor Público, especialmente na coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde, apresentaremos à Câmara Municipal de Porto Velho a proposição de Projeto de Decreto Legislativo para a concessão do **Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho** à Vossa Senhoria.

Tal honraria é concedida a pessoas que, mesmo não sendo naturais de nosso município, contribuem significativamente para o desenvolvimento social, jurídico e humano da nossa cidade, como claramente se verifica em sua atuação na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos da população.

Para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme a Resolução nº 731/CMPV-2025, solicitamos, respeitosamente:

1. Sua **anuência formal** à concessão do título;
2. **Mini currículo** atualizado;
3. Um **breve histórico de sua trajetória**;
4. **Informação do seu estado de naturalidade**;
5. **Certidões negativas de antecedentes criminais**, emitidas:
  - o Pela **Justiça Federal** (Ministério da Justiça e Segurança Pública);
  - o Pela **Justiça Estadual**.

As certidões devem ter **data de emissão inferior a 90 dias** a contar do protocolo da proposição.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**VER. DR. BRENO MENDES**  
**FISCAL DO POVO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Núcleos da Defensoria Pública

Núcleos de Atuação Especializada

Núcleo de Atenção à Saúde

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Ofício n.º 19/2025/DPE-NESP-NAS/DPERO**

Ao Senhor

**Vereador Breno Mendes**

Gabinete Parlamentar

Câmara Municipal de Porto Velho

Email: [gabinetedrbrenomendes@gmail.com](mailto:gabinetedrbrenomendes@gmail.com)

Assunto: Agradecimento e aceitação da indicação ao título de Cidadão Porto-Velhense

Senhor Vereador,

Com os meus cordiais cumprimentos, acuso o recebimento do e-mail enviado por Vossa Excelência, no qual fui informado acerca da honrosa indicação do meu nome para o recebimento do título de Cidadão Porto-Velhense, a ser concedido por essa respeitável Câmara Municipal.

Gostaria de externar meu mais sincero agradecimento pela deferência e pela generosa iniciativa de Vossa Excelência, a quem reconheço como um parlamentar atuante, sensível às causas sociais e um verdadeiro fiscal do povo.

É com grande honra, profunda gratidão e elevado senso de responsabilidade que aceito expressamente a comenda que me será outorgada por essa digna Casa Legislativa. Sinto-me imensamente prestigiado pela lembrança de meu nome para essa homenagem tão significativa, que muito me emociona e me motiva a seguir contribuindo com dedicação ao povo desta capital.

Permaneço à disposição e no aguardo das informações quanto à data, horário e local da solenidade de entrega da referida honraria.

Renovo, por fim, meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Sérgio Muniz Neves**

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde

Defensoria Pública do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Muniz Neves, Defensor Público**, em 14/07/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0726905** e o código CRC **D36C6491**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.107588.2025.

Documento SEI nº 0726905v6



## Curriculum Vitae (resumido) de Sérgio Muniz Neves



Porto Velho/Rondônia



(69) 98132-7186



sergio.muniz@defensoria  
.ro.def.br



Defensoria.ro.def.br

Sérgio Muniz Neves, 42 anos, é Defensor Público do Estado de Rondônia desde 03 de dezembro de 2009. Natural de Niterói, Rio de Janeiro, é filho de Sérgio Manoel Dutra Neves e Maria de Fátima Muniz Neves. Casado com Vanessa Amaral Salgado, é pai de Ana Cecília Salgado Neves e Helena Salgado Neves.

Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF), concluiu pós-graduação em Direito Público e Privado pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). É Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e atualmente é Doutorando em Direito pela mesma instituição.

Na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocupou diversos cargos, contribuindo significativamente para o fortalecimento institucional e garantia dos direitos fundamentais da população vulnerável. Desde novembro de 2023, coordena o Núcleo de Atenção à Saúde (NAS) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, desempenhando papel fundamental na garantia do direito à saúde da população, por meio de ações judiciais e extrajudiciais, além de promover o diálogo interinstitucional para a resolução eficiente de demandas relacionadas à saúde pública.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

49770935/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SERGIO MUNIZ NEVES**

OU

**CPF n. 093.695.667-40**

Certidão emitida em 08/07/2025, às 12:40:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/07/2025, às 07:01:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49770935

Código de Validação: 862F 03AA 0DD7 FC37 238A EE7C 2025 2A28

Data da Atualização: 08/07/2025, às 07:01:40



08/07/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

### Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/07/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SERGIO MUNIZ NEVES**, CPF nº 09369566740, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

#### Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;  
b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-GH11-FEAE-8X42-Z629**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 07/07/2025

#### Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



Nº 296805632025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

## **Sistema Nacional de Informações Criminais**

### **Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SERGIO MANOEL DUTRA NEVES e MARIA DE FATIMA MUNIZ NEVES, nascido(a) aos 16/06/1982, natural de Niterói-RJ, CI 125373050 SSP/RJ RJ, CPF 093.695.667-40.

---

Esta certidão foi expedida em **14/07/2025** às **15:07** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 296805632025.

---



Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 15/07/2025, 09:13:58



Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 15/07/2025, 09:09:53



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 15/07/2025, 08:58:23



Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 15/07/2025, 08:46:40



Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 15/07/2025, 08:29:53



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 14/07/2025, 16:09:32



Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 14/07/2025, 15:57:10



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 14/07/2025, 15:31:44